



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Parauapebas-PA, 06 de outubro de 2021.

Memo: 120/2021

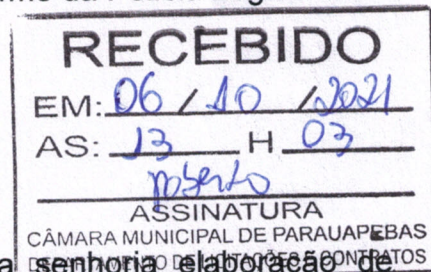
De: Diretoria Administrativa

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Att.: Sr.^a Jerlinês Pereira Chaves, Chefe do Departamento.

Assunto: Abertura de Processo de Credenciamento – Uniforme da Polícia Legislativa e Guarda

Sra. Coordenadora,



Com os devidos cumprimentos, solicito de vossa ~~senhoria~~ elaboração de processo de Credenciamento objetivando selecionar estabelecimentos comerciais e industriais que realizam a confecção, distribuição e comercialização de uniformes e de peças complementares dos fardamentos, distintivos, brasão, equipamentos de proteção individual e demais símbolos de uso exclusivo da Polícia Legislativa e Guarda da Câmara Municipal de Parauapebas, para o cadastramento em conformidade com a Lei Federal nº 12.664, de 05 de junho de 2012, Lei Municipal nº 4.923, de 22 de dezembro de 2020, que alterou o caput do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.823, de 05 de novembro de 2019, amparado, subsidiariamente pelas disposições da Lei nº 8.666/93, além das condições previstas no Ato da Presidência 005/2021 e na Portaria Interna 01/2021 da Polícia Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas, bem como amparada nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

Justificativa do Pedido

A realização do chamamento público deve em razão da necessidade de realização de credenciamento dos estabelecimentos comerciais e industriais para fornecimento e distribuição de uniformes e de peças complementares do fardamento, distintivo, brasão, equipamentos de proteção individual e demais símbolos relativos à Polícia Legislativa e Guarda da Câmara Municipal de Parauapebas, conforme condições gerais abaixo e disposições da Lei Municipal nº 4.823, de 05 de novembro



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.923, de 22 de dezembro de 2020 e condições estabelecidas pelo Ato da Presidência 005/2021 e pela Portaria Interna 01/2021 da Polícia Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas, cujas cópias estão em anexo.

1. Documentos a serem exigidos para realização de Credenciamento da (s) empresa (s):

- 1.1 Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação referente a este credenciamento.
- 1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3 Cédula de identidade do (s) responsável (eis) legal (ais) pela empresa;
- 1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.7 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- 1.8 Declaração de que conhece as disposições do Regulamento do uso do uniforme da Polícia Legislativa e Guarda da Câmara Municipal de Parauapebas instituídas pelo Ato da Presidência 2021 e Portaria Interna 2021;
- 1.9 Relação dos itens que pretende se credenciar a comercializar, conforme denominação dos uniformes disposta na Portaria Interna 2021 do Departamento de Polícia Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas.

2. Obrigações da Câmara Municipal de Parauapebas

- 2.1** Analisar a conformidade dos documentos de habilitação entregues, emitir decisão com o resultado da análise e comunicar o resultado formalmente à proponente;



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



- 2.2 Adotar as providências necessárias, dentro de suas possibilidades legais de atuação, para viabilizar a execução do objeto do termo de ajuste;
- 2.3 Analisar a capacidade e as condições de prestação de serviços a fim de verificar se a credenciada está mantendo seu nível técnico e as condições de habilitação necessárias para execução do objeto pactuado;
- 2.4. Esclarecer e dirimir quaisquer dúvidas sobre a especificação e composição dos uniformes;
- 2.5 Fiscalizar, sempre que necessário, o desenvolvimento das atividades;
- 2.6 Designar servidor para supervisionar o fornecimento adequado dos produtos adquiridos pelas Agentes de Polícia Legislativa e Guardas da Câmara Municipal de Parauapebas.

3. Obrigações das Credenciadas

- 3.1. A Credenciada deve executar os serviços e cumprir todas as obrigações conforme disciplinado no Termo de Ajuste de Credenciamento, no Edital e em seus anexos;
- 3.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 3.3. Comercializar os produtos em conformidade com as especificações técnicas e descrição dispostas na Portaria Interna /2021;
- 3.4. Somente comercializar os uniformes no varejo, exclusivamente, para os integrantes da Polícia Legislativa e Guardas da Câmara Municipal de Parauapebas;
- 3.5 Os funcionários responsáveis pelas vendas deverão exigir a apresentação da identificação funcional dos agentes de segurança legislativa e a autorização expedida pelo chefe do Departamento de Polícia Legislativa;
- 3.6 Deverá registrar a compra preenchendo formulário de identificação no qual constará nome completo e matrícula funcional do comprador, bem como data de venda, tipo e quantidade de peças adquiridas;
- 3.7 Manter os documentos de comercialização e notas fiscais arquivados pela empresa por um período de 02 (dois) anos, para efeito de esclarecimentos relacionados à comercialização dos produtos deste certame;



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



3.8 Deverá fixar em local visível certificado de credenciamento nos locais de confecção, distribuição ou comercialização e de fácil acesso para os trabalhos de fiscalização da Polícia Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas;

3.9 Toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que atinja direta ou indiretamente, especialmente as relacionadas à suspensão dos serviços pela credenciada, deverá ser informado mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias previamente à Câmara Municipal de Parauapebas.

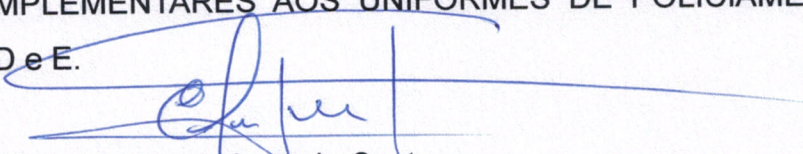
4. Prazo de Vigência do Credenciamento: 02 (dois) anos, a partir da data de publicação do resultado do certame.

Diante do exposto, solicitamos a Comissão Permanente de Licitação que elabore o edital de credenciamento do referido processo e o encaminhe para os demais trâmites administrativos.

Anexos:

- Autorização do Presidente;
- Cópia da Lei Municipal nº 4.823, de 05 de novembro de 2019;
- Cópia da Lei Municipal nº 4.923, de 22 de dezembro de 2020;
- Cópia do Ato da Presidência 005/202;
- Cópia da Portaria 01/2021 da Polícia Legislativa com seus respectivos anexos;
- Termo de Referência;
- ANEXO I - SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA LEGISLATIVA E DA GUARDA;
- ANEXO II - PEÇAS COMPLEMENTARES AOS UNIFORMES DE POLÍCIAMETO OSTENSIVO. MODELO C, D e E.

Atenciosamente,


Edno Júnior Lobato da Costa
Diretor Administrativo
Portaria nº 004/2021